

ID:09FEB4466D4CB93F


 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA E O MUNICÍPIO DE ALTOS, REPRESENTADO PELO PREFEITO MAXWELL PIRES FERREIRA, COM O FIM DE FIRMAR COOPERAÇÃO PARA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito sob o C.N.P.J nº 05.805.924/0001-89, situado nesta Capital, na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, CEP 64.000-060, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, aqui denominada simplesmente PROCURADORIA, e do outro o MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, Altos-Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Excelentíssimo Sr. MAXWELL PIRES FERREIRA, residente e domiciliado em Altos-PI, aqui denominado simplesmente de MUNICÍPIO,

Considerando a especialidade técnica dos servidores constantes do Anexo Único deste Acordo e a intenção manifestada pelas partes, na melhoria técnica de seus serviços,

RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação tem como objeto a disposição de servidores entre os dois órgãos, especialmente os constantes do Anexo Único deste, para prestarem serviços ao Ministério Público do Estado do Piauí, desempenhando suas atividades junto à Procuradoria de Justiça com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A disposição de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor à disposição, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO

O Município de Altos disporá, com ônus para si e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste

Acordo de Cooperação Técnica CPPT 0073367 SEI 19.21.0014.0003930/2021-84 / pg. 1

Acordo de Cooperação, os servidores constantes no Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Os servidores à disposição, durante o prazo de disposição, perceberão a remuneração do cargo como se em exercício estivessem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a frequência do servidor à disposição, ao seu órgão de origem, a cada seis meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 1 ano, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. Serão incorporados ao presente instrumento, mediante termos aditivos, todas e quaisquer alterações e/ou acréscimos que venham a ser efetivados durante o período de vigência, com aprovação de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes convenientes, ou em não se cumprindo as cláusulas estipuladas, e se nenhum ônus para ambas, ocorrerá a rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de 30 dias, ressalvando-se as atividades em andamento até seu término.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina-PI como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir do cumprimento do presente Acordo.

E por estarem de acordo com o que aqui ficou estabelecido, o presente Acordo de Cooperação Técnica é lavrado em 2 vias de igual teor que, depois de lido e considerado conforme, é assinado pelas partes interessadas.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí

 MAXWELL PIRES
 FERREIRA:78789
 613368

MAXWELL PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal de Altos-PI

Acordo de Cooperação Técnica CPPT 0073367 SEI 19.21.0014.0003930/2021-84 / pg. 2

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI À DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE ALTOS-PI		
NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
JOUGLAS MODESTO DIAS LOPES	023519	Procuradoria Geral de Justiça- Promotoria de Justiça de Altos-PI.



Documento assinado eletronicamente por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça, em 27/04/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0073367 e o código CRC 0DFC78EF.

19.21.0014.0003930/2021-84

0073367v3

Acordo de Cooperação Técnica CPPT 0073367

SEI 19.21.0014.0003930/2021-84 / pg. 3

Id:0861F9BECAD6893E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Ata da reunião de Posse dos membros do Conselho do FUNDEB no município de Altos-Piauí para o biênio 2021-2022 e Escolha de seu Presidente e Vice-Presidente Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, através de plataforma virtual reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral e membros eleitos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB no município de Altos-Piauí para deliberarem sobre a seguinte pauta: Posse dos novos membros do regenda Conselho e escolha do Presidente e Vice-presidente. A reunião foi iniciada pela Presidente da Comissão Eleitoral que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião passando a palavra para o senhor Vinício Alves Monteiro da Silva, ex-presidente do Conselho do FUNDEB, que falou sobre a importância do Conselho no processo democrático da gestão municipal e em seguida foi iniciada a leitura do Decreto Municipal nº 18/2021 de 26 de abril de 2021, assinado pelo Prefeito Municipal senhor Maxwell Pires Ferreira, que nomeia os membros do Conselho do FUNDEB no município de Altos-Piauí, dando assim por realizada o rito de posse. Ato contínuo, foi iniciado o processo eleitoral para a escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho do FUNDEB, foi aberto o espaço para os membros apresentarem suas candidaturas, que ficou assim definida: CHAPA - Antonia Luciana Mendes (candidata à presidência) e José Brasilino dos Santos Neto (candidato à vice-presidência); CHAPA - Maralize Gomes Souza Sampaio (candidata à presidência) e Maria Simonov Climaco de Sousa Bezerra (candidata à vice-presidência). Em seguida foi iniciada a votação aberta, que teve o seguinte resultado: CHAPA - Antonia Luciana Mendes e José Brasilino dos Santos Neto - 03 (três) votos; CHAPA - Maralize Gomes Souza Sampaio e Maria Simonov Climaco de Sousa Bezerra - 08 (oito) votos. Com esse resultado foi eleita a senhora Maralize Gomes

(Continua na próxima página)